

LEI

Nº 2508/2017

Dispõe sobre alteração do artigo 5º, VIII, da Lei nº 2417/2016 que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 5º, VIII, da Lei nº 2417/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O COMAD será constituído de 20 (vinte) membros titulares e de igual número de suplentes, dos quais 50% serão indicados pelo Poder Público local e 50% por órgãos oficiais e por entidades da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

(...)

VIII- 1 representante da Associação Comercial”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito